

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1172



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.535, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1001111-96.2020.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra H;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **DEBORA YAMADA ABEID**, matrícula 46, admitida em 03 de fevereiro de 2003, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I, nos moldes no Processo nº 1001111-96.2020.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de novembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº

0000592-65.2025.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra E;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **JOSELENE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 398, admitida em 17 de junho de 2011, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - ADJUNTO - PAEB I, nos moldes no Processo nº 0000592-65.2025.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de novembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.537, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 0000596-05.2025.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra G;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA**, matrícula 77, admitida em 02 de abril de 2007, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I, nos moldes no Processo nº 0000596-05.2025.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de novembro de 2025.



JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza licença de servidor para amamentação”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Municipal nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando Processo Administrativo nº 2.085, de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada a servidora ALDLEY DE ALMEIDA SILVA, matrícula 835, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS INFANTIS, do período de 29 de novembro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de novembro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração